



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.901, de 19/09/07

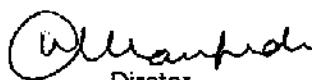
Processo nº: 37.116

PROJETO DE LEI Nº 8.675

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Ementa: Denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI" área pública do Jardim Pacaembu.

Arquive-se.


Diretor
27/09/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 37.116
[Signature]

Matéria: PL nº. 8.675	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 30/10/02	<i>[Signature]</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias		7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 03/08/07	Designo o Vereador: <u>AVOCA</u> <i>[Signature]</i> Presidente 23/03/07	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 23/03/07
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAR nº 091/2007
À Consultoria Jurídica.

[Signature]
Diretora Legislativa
20/07/07



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 37.116
Oliveira

PUBLICAÇÃO
08/11/02
PP 1.101/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Apresentado Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
05/11/2002

57116

OUT02

81191

PROTOCOLO

APROVADO
Presidente
28/10/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.675
(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Denomina "**Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI**" área pública do Jardim Pacaembu.

Art. 1º. É denominada "**Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI**" a área pública do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida Jurandir de Souza Lima, a Avenida Brígido Marcassa, a Avenida Sórora Maria da Providência e a Rua Manoel Pinto Rodrigues, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.10.2002

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



(PL nº. 8.675 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI" área pública do Jardim Pacaembu.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE
DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Nome Completo: MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI

Nascido em 18/07/1952 Local: JAÚ

Falecido em 06/10/2002 Local: JUNDIAÍ

Filiação: MARCILIO DE NICOLAI E ELISA ZANON

Justificativa da Homenagem (usar o verso se necessário)

Maria Palmira de Nicolai Casteluci mudou de Jaú para Jundiaí mais precisamente no Jardim Pacaembu, onde passou sua adolescência trabalhando em casa de famílias, como babá e cozinheira. Casou-se com Nelson Aparecido Casteluci, e mudou-se para o bairro da Colônia, na rua Jacinto Naline, 338. Teve como filho Nelson Kleber Casteluci. Começou sua carreira como confeitadeira do antigo Supermercado Pão de Açúcar, mas teve que interromper bruscamente devido a uma enfermidade nos membros inferiores de origem vascular o que a levou a se aposentar por invalidez muito cedo.

Passou o resto de sua vida se dedicando ao lar, como mãe e esposa zelosa. Na família sempre foi uma filha e irmã presente em todas as ocasiões. Era uma pessoa muito conhecida nos bairros da região onde morava, devido a sua forte participação na comunidade da Igreja Sagrado Coração de Jesus, participando ativamente de eventos festivos, como a Festa da Colônia Italiana, chás beneficentes, grupos de orações e na vida política e social do bairro. Seu prazer, além de cozinhar, era de ajudar e estar junto aos seus inúmeros amigos, que sempre a procuravam para pedir uma orientação, um conselho, uma ajuda, seja qual motivo fosse.

Maria Palmira de Nicolai Casteluci faleceu no dia 06/10/2002 deixando, além de sua família, muitos amigos, que sempre terão história para contar sobre ela.

Representante da família

Nome: Nelson Aparecido Casteluci

Endereço: Av. Jacinto Naline, 338 Fone: 4584-1586

Informante

Nome: Nelson Kleber Casteluci (Filho)

Endereço: Av. Jacinto Naline, 338 Fone: 4584-1586

Em 24 de Outubro de 2002

Dra. Silvana Cássia Ribeiro Baptista
Vereadora - PPB



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.264**

PROJETO DE LEI Nº 8.675

PROCESSO Nº 37.116

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de lei denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI" área pública do Jardim Pacaembu.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida Jurandir de Souza Lima, a Avenida Brígido Marcassa, a Avenida Sórora Maria da Providência e a Rua Manoel Pinto Rodrigues, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

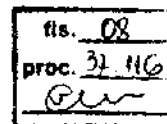
Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 30 de outubro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



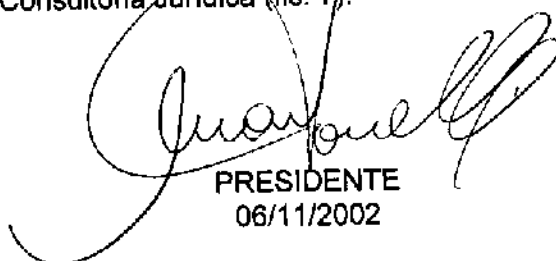
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



proc. 37.116

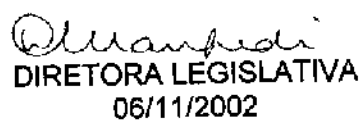
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
06/11/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
06/11/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 09
proc. 37.116
<i>Am</i>

Of. PR 11.02.55
proc. 37.116

Em 06 de novembro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.264 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.675, da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI" área pública do Jardim Pacaembu.

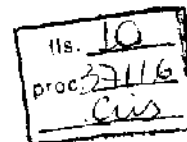
Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.:	<i>Christiane</i>
Nome:	
Identidade:	Em 07/11/02



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 06/2007
proc. 37.116

Em 1º. de março de 2007

Exmº. Sr.

ARY FOSSEN

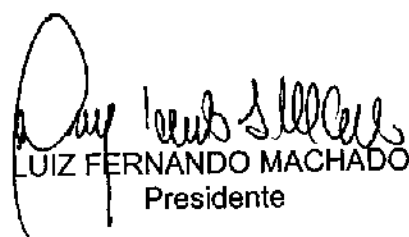
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Desde o dia 06 de novembro de 2002 o PROJETO DE LEI Nº. 8.675, da Vereadora SILVANA CÂSSIA RIBEIRO BAPTISTA (que "Denomina 'Praça MARIA PALMIRA DENICOLAI CASTELUCI' área pública do Jardim Pacaembu"), aguarda informações desse Executivo solicitadas através do Of. PR 11.02.55.

Assim, reencaminhando cópia dos documentos necessários, peço a gentileza de sua competente atenção para o caso.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

rc

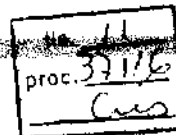
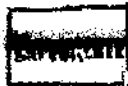
Recebi.
Ass. <i>Christiane S.</i>
Nome
Identidade 19.801.980
Em 05/03/07



Jundiaí

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

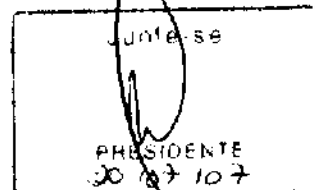
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/JUL/07 17:10 049962



OF. GP/SMAP n.º 097/2007

Jundiaí, 29 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao Ofício n.º PR/DL 06/2007 (Proc. 37.116), de 01 de março de 2007, referente ao Ofício n.º PR 11.02.55, Despacho n.º 1.264 da Consultoria Jurídica dessa Edilidade, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.675, de autoria da Vereadora SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA, que denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI", área pública do Jardim Pacaembu, vimos, pelo presente, informar que a referida área integra o patrimônio público, destinada a urbanização das adjacências do Estádio do Paulista Futebol Clube e não recebeu denominação anterior, não havendo oposição dos órgãos técnicos da Prefeitura, quanto à sua denominação.

Sendo o que tínhamos a informar, na oportunidade renovamos a V. Exa., os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 37.116

PROJETO DE LEI Nº 8.675, da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, que denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI" área pública do Jardim Pacaembu.

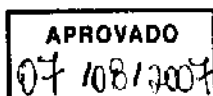
PARECER Nº 786

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista, que denomina "Praça Maria Palmira de Nicolai Casteluci" a área pública do Jardim Pacaembu situada entre a Avenida Jurandir de Souza Lima, a Avenida Brígido Marcassa, a Avenida Sórora Maria da Providência e a Rua Manoel Pinto Rodrigues, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, destinada a urbanização das adjacências do Estádio do Paulista Futebol Clube e que não foi objeto de denominação anterior, não havendo oposição dos órgãos técnicos da Prefeitura quanto à sua denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Sala das Comissões, 03.08.2007.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



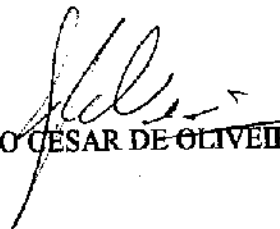
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01116

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (8.675/02, 9.648/06, 9.780/07 e 9.793/07)



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (8.675/02, 9.648/06, 9.780/07 e 9.793/07)

Sala das Sessões, 28/08/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 37.116

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.675

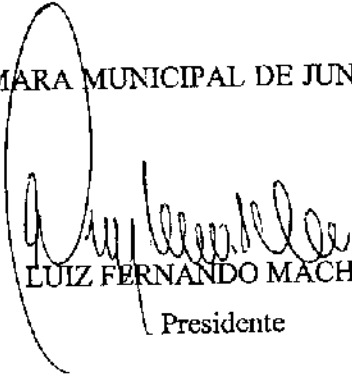
Denomina “Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI” área pública do Jardim Pacaembu.

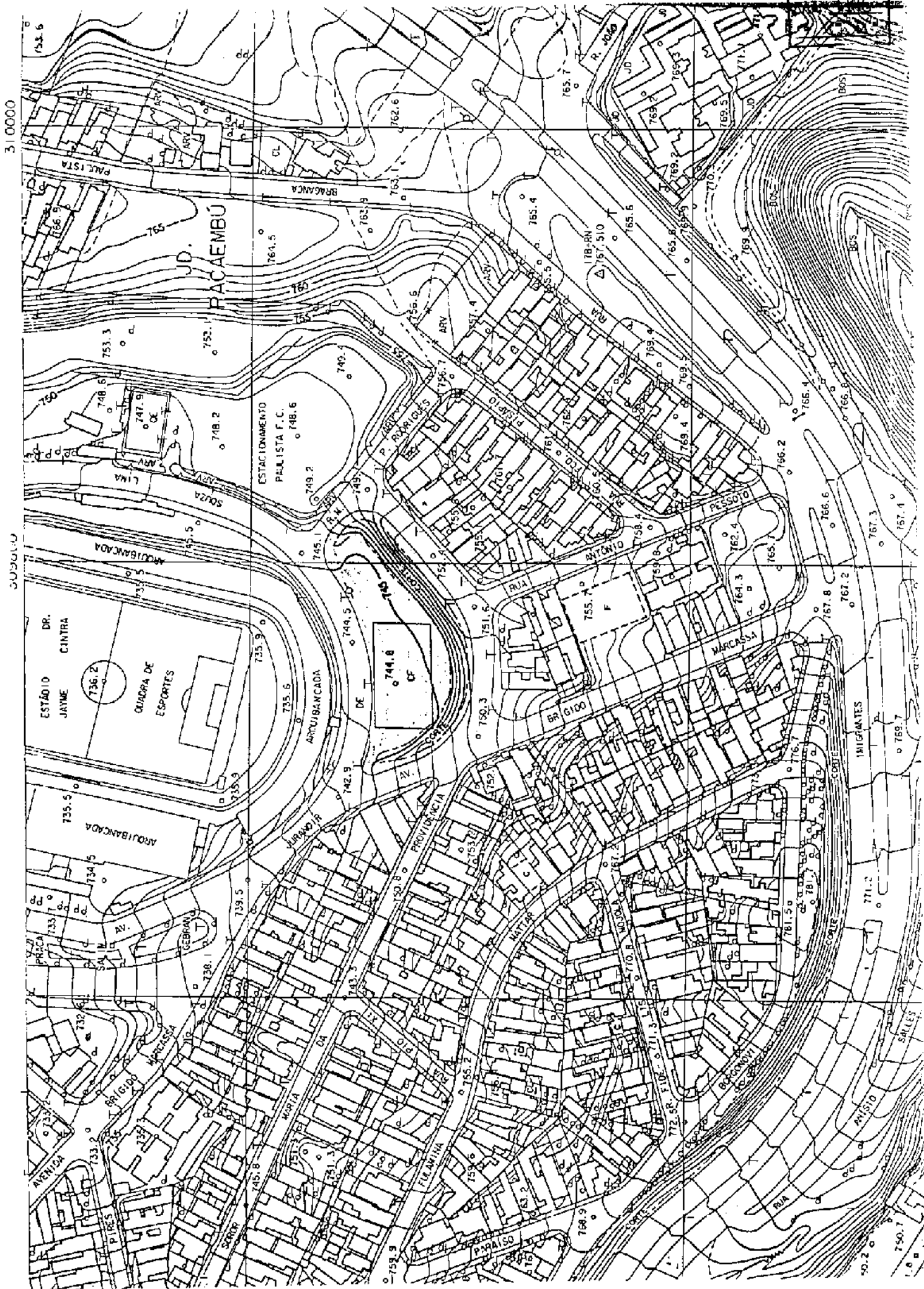
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de agosto de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI” a área pública do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida Jurandir de Souza Lima, a Avenida Brígido Marcassa, a Avenida Sórora Maria da Providência e a Rua Manoel Pinto Rodrigues, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de agosto
de dois mil e sete (28/08/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





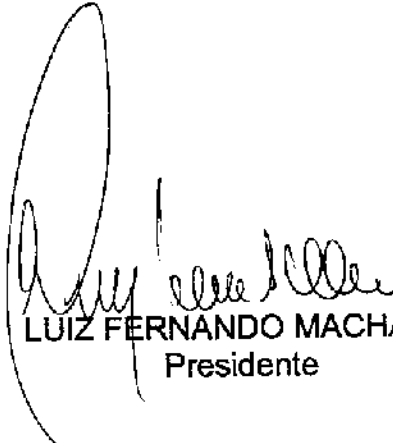
Of. PR/DL 605/2007
proc. 37.116

Em 28 de agosto de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.675**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 8.675

PROCESSO Nº. 37.116

OFÍCIO PR/DL Nº. 605/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/08/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

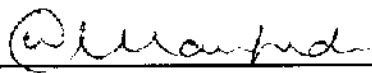
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

21/09/07


Diretora Legislativa

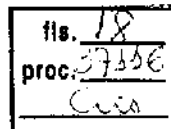


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 347/2007

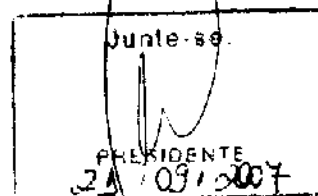
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 20/SET/07 17:14 050573

Processo nº 20.484-5/2007



Jundiá, 19 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.901, objeto do Projeto de Lei nº 8.675, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



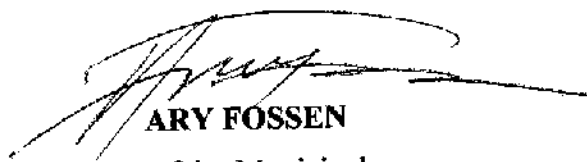
LEI N.º 6.901, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina "**Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI**"
área pública do Jardim Pacaembu.

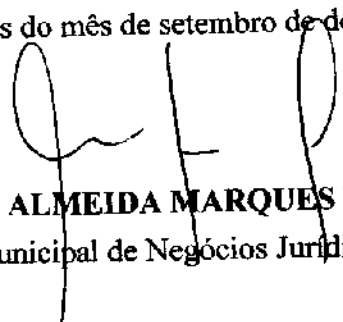
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de
agosto de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

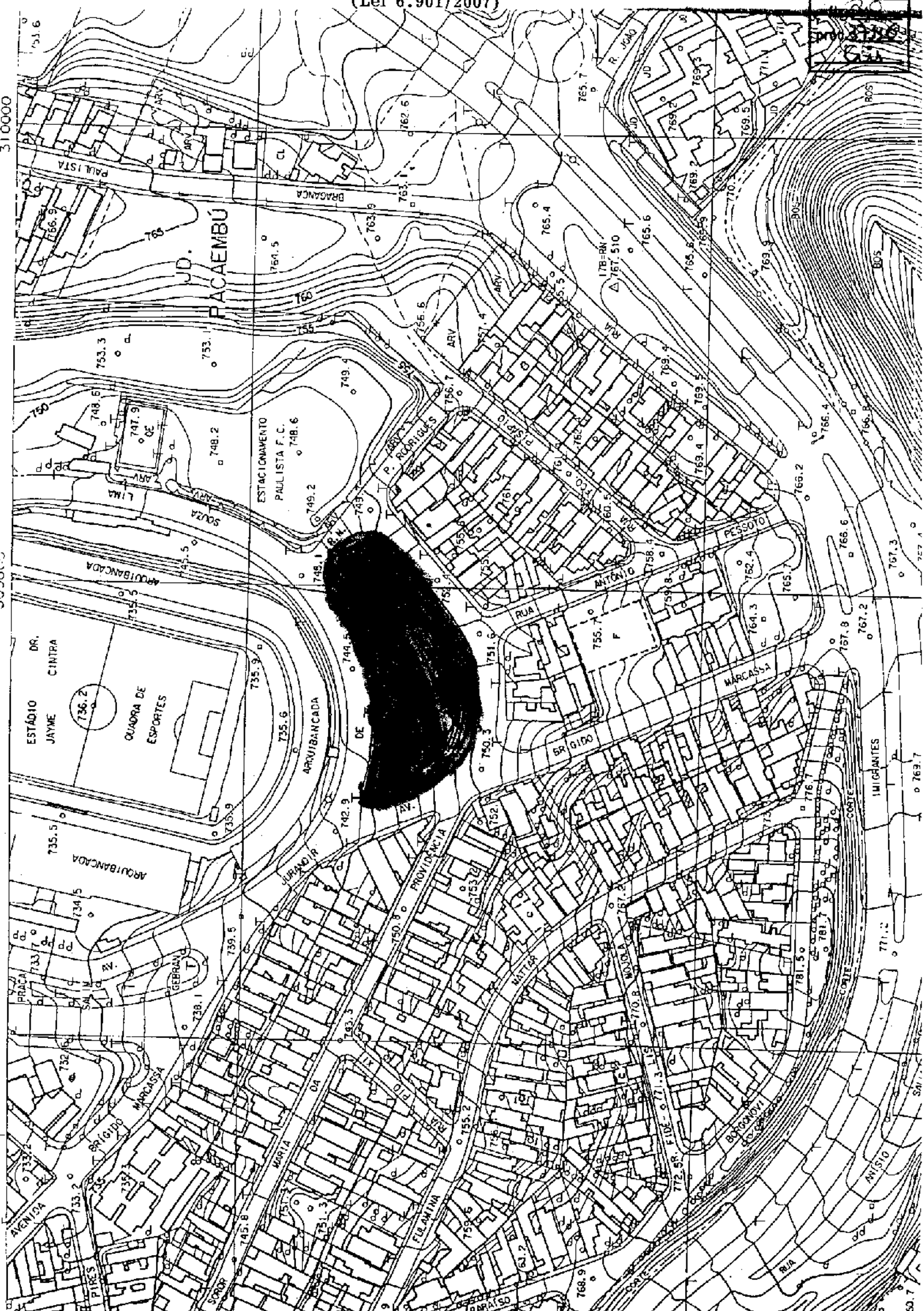
Art. 1º - É denominada "**Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCI**" a área pública do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida Jurandir de Souza Lima, a Avenida Brígido Marcassa, a Avenida Sórora Maria da Providência e a Rua Manoel Pinto Rodrigues, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do
Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





IOM DE 21/09/2007

LEI N.º 6.901, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCCI" área pública do Jardim Pacaembu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça MARIA PALMIRA DE NICOLAI CASTELUCCI" a área pública do Jardim Pacaembu, situada entre a Avenida Jurandir de Souza Lima, a Avenida Brígido Marcassa, a Avenida Sórora Maria da Providência e a Rua Manoel Pinto Rodrigues, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e sete.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos